

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12030000007/14	10/01/2014 16:45:20	CENTRO OPERACIONAL SÃO

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

2.1 Nome: 00125367-3 / JOAO BATISTA RODRIGUES	2.2 CPF/CNPJ: 704.604.426-00	
2.3 Endereço: RUA JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, 927	2.4 Bairro: CONTINGENTE	
2.5 Município: BRASILANDIA DE MINAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.779-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

3.1 Nome: 00050083-5 / H3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	3.2 CPF/CNPJ: 04.400.507/0001-93	
3.3 Endereço: FAZENDA SANTA MARIA, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: SANTA FE DE MINAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.295-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

**4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

4.1 Denominação: Fazenda Santa Maria- Gleba 06	4.2 Área Total (ha): 420,4800		
4.3 Município/Distrito: SANTA FE DE MINAS/Santa Fe de Minas	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3410	Livro: 2-N	Folha: 186	Comarca: SAO ROMAO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 459.212	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.150.450	Fuso: 23K	

**5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL**

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas (x), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	420,4800
<b>Total</b>	<b>420,4800</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	212,7200
<b>Total</b>	<b>212,7200</b>

José Alvinio Pinto Vianna  
NRA-São Francisco  
MASP.102093-0

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			45,6700
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		
	Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		212,7200	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		212,7200	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>
Cerrado			212,7200
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>
Cerrado			212,7200
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			X(6)      Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	461.672      8.149.019
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Pecuária			212,7200
	<b>Total</b>		<b>212,7200</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
CARVAO VEGETAL NATIVO		3.565,06	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4.Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno-no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Araticum, Sucupira, Pau'darco, etc. Fauna: peq. Repteis, aves diversas, etc....

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- " Data da formalização: 10/01/2014
- " Data da solicitação de informações complementares: 17/02/2014
- " Data da entrega de informações complementares: 12/03/2014
- " Data da emissão do parecer técnico: 12/03/2014

### 2. Objetivo:

É objetivo desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 212,72 ha, cuja atividade será de responsabilidade do Senhor Fábio Tavares da Silva, de acordo com o Processo Administrativo nº 1203000007/14.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda Santa Maria - Gleba 06, localizado no Município de Santa Fé de Minas-MG, encontra-se situado na bacia hidrográfica do Rio São Francisco. Este imóvel possui área total de 420,48 ha ou 6,0068 módulos fiscais, pertencente a H3 Empreendimentos e participações Ltda.

A propriedade está inserida na área de predominância do Bioma Cerrado, onde apresenta topografia plana a suavemente ondulada.

Apresenta Reserva Florestal Legal devidamente averbada em cartório sob registro: matrícula nº 3410, livro 2-N, fls. 186 com área não inferior a 20%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado. Coordenada da Reserva Florestal Legal (UTM) (X) 459721 (Y) 8149740, Sad 69, Fuso 23 K.

A coordenada geográfica (UTM) (X) 461672 (Y) 8149019, Sad 69, Fuso 23 K, representa uma das parcelas existente na área requerida, que corresponde a 212,72 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em vegetação nativa de Cerrado. A área de reserva legal encontra-se em boas condições de preservação estando conectada a áreas de preservação permanente.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em vistoria realizada na propriedade no dia 13/02/2014, a área requerida foi percorrida, onde verificou-se a locação, distribuição, área das parcelas e espécies existentes " IN LOCO" com as apresentadas na planilhas de campo descritas no inventário florestal, com o intuito de conhecer as características da área e o estágio de regeneração da vegetação. Após análise observou-se que os dados apresentados no inventário confere com a realidade de campo.

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado. Esta área encontra-se fora da área de preservação permanente. Apresenta relevo plano a suavemente ondulado, com presença de latossolo vermelho-amarelo + areia quartzosa. Dentro da área requerida encontra-se espécies como: Araticum, Cagaita, Pau'darco, Sucupira, Gonçalves, etc...

A vegetação da área não encontra-se inserido em área prioritária para conservação segundo informações aqueridas no GeoDados-SCRAI, onde se aplica o Art.27-A da Lei Estadual 14.309/2002 (áreas de importância biológica especial e extrema). Conforme apresentado no inventário florestal, a área requerida (212,72 ha), terá um rendimento estimado pelos estudos apresentados pelo engenheiro inventariante, de aproximadamente 7.130,1208 m³ de lenha, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 3.565,0604 MDC para 212,72 ha. Na mesma área, solicita também 334,87 m³ de madeira para minimizar as perdas ambientais causadas durante o processo de intervenção.

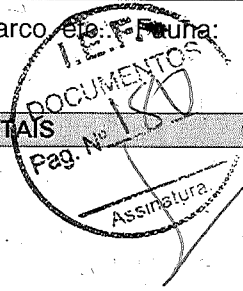
### 5. Conclusão:

Por fim, em acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013; lei 20.922/13 e demais normas legais vigentes no estado, após análise ambiental e documental referentes a área requerida para intervenção e alteração do uso do solo para implantação de pastagem, concluímos como passível de liberação para os fins requeridos na fazenda Santa Maria - Gleba 06, localizado em Santa Fé de Minas-MG, de responsabilidade do Senhor Fábio Tavares da Silva, estando apta para serem apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

### 6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

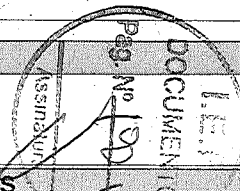
O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento Integral das seguintes condicionantes: 1. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 2. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndio florestal, construindo aceiros; 3. Preservar arvoredos de espécies imunes de corte; 4. Executar tarefas mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 5. Respeitar os limites áreas de 'Reserva Legal, APPs e corredores ecológicos; 6. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 7. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões na áreas de cultivo e nas estradas; 8. Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada. 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10. O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o delocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)



**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014



**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS**

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 420,48 hectares, registrado no CRI de São Romão, matrícula 3.410. Solicitou a supressão com destoca de 212,72 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Marcos Ferreira da Silva à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de São Romão.
- Documentação pessoal do requerente e procuração aos representantes legais;
- Plano de Utilização Pretendida;
- CAR aprovado.

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

**Conclusão:**

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação e não vislumbramos óbices a concessão da autorização para supressão da vegetação. Recomendamos a apresentação de relatório fotográfico (com as coordenadas de onde foram tiradas cada uma das fotos) comprovando a preservação das árvores imunes de corte.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 11 de setembro de 2015